ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PORTARIA N.º 011/2015 de 26 de Outubro de 2015.

AUTORIZA A CONCESSÃO E CONVERSÃO EM PECÚNIA, DAS FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

JURACI ALLIEVI, Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 XI do Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a necessidade da permanência laboral da funcionário na Câmara de Vereadores, na forma do artigo 77 e respectivo parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 17/2007 de 28.06.2007,

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado a concessão e pagamento de férias ao funcionário da Câmara Municipal Sr. TERCIO PANGRATZ DE PAULA E SILVA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, referente ao período aquisitivo 2013/2014, com vencimento em 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Para a concessão das férias de que trata o artigo primeiro, fica autorizado a conversão integral prevista no artigo 77 da Lei Complementar nº 17/2007 de 28 de junho de 2007, tendo em vista a permanência laboral do funcionário, na Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Major Vieira, 26 de outubro de 2015.

JURACI ALLIEVI
Presidente da Câmara

A presente portaria foi registrada e publicada na
Secretaria Administrativa da Câmara

Em: 26/10/2015.

HELCIO HERON VEIGA – Secretário de Finanças/ Respons. Pela Unidade de Controle Interno